



Portaria Nº 00730738 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| 12626279 | NOELHA BRITO SOBRAL SANTOS | Escrivão de polícia | 13 COORD POLÍCIA DE SEABRA | DELEGACIA TERRITORIAL DE SEABRA | Data da Publicação | 01258002023007899560 |

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00732372 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **AILANE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12583171, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **ELIDA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 12579726, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00730743 de 13 de Dezembro de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 20302932 | ADILSON FREIRE NUNES | Investigador de polícia | 18 COORD POLÍCIA DE PAULO AFONSO | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR | Data da Publicação | 012180032023007141503 |

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 075/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV do art. 19º da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 5º, do art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidato *sub judice* para realização do Exame Psicológico, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Psicológico, o candidato *sub judice* considerado apto nos Exames Médicos, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. O candidato deverá comparecer na **Academia de Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL**, situada na Rua Cristiano Buys, nº 128, Pernambués, Salvador/BA, na data e horários indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. Será convocado para o Exame Psicológico o candidato considerado apto nos Exames Médicos.

2.2. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br

2.3. O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia **15/12/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.4. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

2.5. O candidato considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.

2.6. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto das candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Para a realização do Exame Psicológico o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, sendo que o candidato que não apresentar um dos documentos conforme disposto acima, não realizará o Exame Psicológico e será considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.8. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.9. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.10. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.11. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.12. O candidato ausente e aquele considerado inapto no Exame Psicológico estará eliminado dos Exames Pré-admissionais e não será convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

ANEXO ÚNICO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | TURMA | DATA | HORÁRIO DE CHEGADA | INÍCIO DO EXAME |
|-----------|-------------------------------------|-------|------------|--------------------|-----------------|
| 0357054-8 | GABRIEL SANTOS ALMEIDA (SUB JUDICE) | Sub A | 15/12/2023 | 07h | 08h |

Salvador, 13 de dezembro de 2023.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

| Portaria | Nome | Cargo | Matrícula | Processo | % | Total |
|-----------|-------------------------------|-------|-----------|--------------------------|----|-------|
| 0612/2023 | Paulo Cezar Nunes de Barros | IPC | 20303188 | 012.9541.2023.0064420-64 | 07 | 32% |
| 0613/2023 | Marcio Luis Lima Teixeira | IPC | 20308470 | 012.9541.2023.0065523-23 | 02 | 27% |
| 0614/2023 | Josivaldo dos Reis Pedreira | IPC | 20213502 | 012.9541.2023.0067743-18 | 05 | 40% |
| 0615/2023 | Dermeval de Oliveira Monteiro | EPC | 20123003 | 012.9541.2021.0066892-62 | 05 | 48% |

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do DEPAF/PCBA

PORTRARIA N° 270/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Chefe da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Edenir de Macêdo Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.370/2009 e naquilo que dispõe o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado da Bahia, Título V, Capítulo V, itens nº 454. e nº 455, **RESOLVE:** Designar a Comissão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Bahia, composta pelo DPC Marcel Alves Rocha, classe III, matrícula nº 12.616.649, pelo DPC Eridelson de Sousa Bastos, classe I, matrícula nº 20.500.880, pela EPC Railúcia Pereira de Castro Nery Silva, classe III, matrícula nº 92.065.710, pelo IPC George Lago Leite, classe I, matrícula nº 20.551.525 e pelo IPC Elder da Silva Pavie, classe especial, matrícula nº 20.436.144, para, a partir de 20/12/2023, dar início à correição extraordinária no Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro - DRACO, nesta Capital, com vistas a verificar o acervo de procedimentos policiais investigativos e o cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pelo citado Departamento, sob a responsabilidade da autoridade policial de matrícula nº 12.603.957.

PUBLIQUE-SE

Edenir de Macêdo Cerqueira
Corregedor Chefe da Polícia Civil